



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.435

Resolve sobre solicitação de providências quanto à suposta alteração de notas da disciplina Ciência dos Materiais I (MET125).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 305ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando,

os questionamentos feitos pelo ex-professor da disciplina Ciências dos Materiais I (MET125) a respeito de lançamento de notas referente ao 1º semestre letivo de 2009;

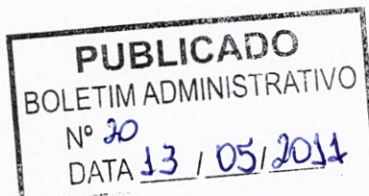
o disposto no artigo 43, parágrafo 2º do Regimento Geral da UFOP, que prevê a concessão de trancamento por parte do Colegiado do Curso pertinente, por motivo de força maior, decorrido o prazo estabelecido, portanto, fora do prazo acadêmico;

a apresentação ao plenário, dos requerimentos dos alunos que solicitaram trancamento desta disciplina, cujos números de matrícula são 06.2.1282, 07.1.1166, 02.1.1411, 06.2.1150, 05.2.1131, 05.2.1101, 02.2.1230, 05.2.1081, 03.2.1134, 05.2.1057, afirmando que houve o deferimento, por parte do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, dos pedidos dos discentes,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação do Prof. Saturnino José de Souza quanto a correção dos dados lançados no Relatório de Desempenho Acadêmico por Disciplina, por não ter ocorrido ilegalidade do ato.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2011.




Prof. João Luiz Martins
Presidente